

LICENÇA GESTANTE				
Concedo 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestante, nos termos do Art. 148 da Lei 8.989/79 e em conformidade com a Portaria 84/03 SGP, publicada no DOM de 09/08/2003, alterada pela Lei 14.872/08, publicada em DOC de 01/01/2009.				
R.F/V	NOME	A PARTIR DE		
788.872.4/1	Greice Cristina da Silva	18/03/2015		
LICENÇA PATERNIDADE				
R.F/V	NOME	Dias	Período	
731.169.9/1	Fabio Andrade dos Santos	06	14/03/2015	
LICENÇA NOJO				
R.F/V	NOME	Dias	Período	
639.446.9/1	Ulisses Sanches	08	16/03/2015	
639.446.9/2	Ulisses Sanches	08	17/03/201	
781.914.5/1	Maria Aparecida Machado dos Santos	08	17/03/2015	
690.562.5/1	Marina Andrade da Silva Araujo	08	14/03/2015	
ALTERAÇÃO NO ESTADO CIVIL				
R.F/V	Nome	De	Para	
699.966.2/2	Flavia Figueredo de Sousa Ribeiro	Casada	Divorciada	
801.180.0/1	Gisleide Barciela Costa Rodrigues	Casada	Divorciada	
ALTERAÇÃO NO NOME				
R.F/V	Nome	De	Para	
699.966.2/2	Flavia Figueredo de Sousa Ribeiro	Flavia Figueredo de Sousa		
801.180.0/1	Gisleide Barciela Costa Rodrigues	Gisleide Barciela Costa		

AUSENCIA NOS DIAS DE PROVAS				
DEFIRO, fica autorizado a ausência em dias de provas nos termos do parágrafo 2º. Do artigo 175 da Lei 8989/79 e Decreto 17.244/81, com alteração trazidas pelo Decreto 52.622/11 do servidor:				
EH	Rf/V	NOME	DIAS DE PROVAS	
1677131	773.905.2/1	Juliana Netto da Silva	15/04/2015	
1677131	773.768.8/1	Henrique Leal Silva	22, 26, 27, 29/05/2015 e 08/06/2015	
1677131	713.350.2/1	Nice Aparecida Araujo de Freitas	23 a 29/04/2015 e 15 a 19/06/2015	
1677131	775.239.3/1	Perola Lino Valle Superbi	07/05/2015 e 23/06/2015	
1677161	671.847.7/1	Maria Eunice Sales	09/04/2015, 11/06/2015 e 25/6/2015	
1677161	671.847.7/2	Maria Eunice Sales	09/04/2015, 11/06/2015 e 25/6/2015	
HORÁRIO AMAMENTAÇÃO				
Deferimento, nos termos do artigo 1º e 2º do Decreto 45.323/04, da redução da jornada de trabalho diária, passando a cumpri-la uma hora depois ou encerrá-la uma hora antes do horário regulamentar até o nascido completar 12 (doze) meses de idade.				

COMUNICADO Nº 9, DE 2 DE MARÇO DE 2015.				
O Diretor Regional de Educação da Diretoria Regional de Educação de São Miguel, no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe apresentou a Diretora da Divisão de Orientação Técnica DOT-P, COMUNICA a realização do curso “A Construção do currículo integrador na perspectiva da avaliação mediadora” JUSTIFICATIVA: Considerando: o contido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil; a Orientação Normativa SME 01/13, de 02/12/13 – “Avaliação na Educação Infantil: aprimorando olhares”; os Indicadores da Qualidade na Educação Infantil – MEC/2009; o processo de construção dos documentos Indicadores da Qualidade da Educação Infantil Paulistana e Currículo integrador da infância paulistana: por uma ideia de educação básica; as demandas formativas apontadas pelo grupo de educadores da região, especialmente diante das normatizações recentes publicadas pela SME/SP sobre os aspectos dos registros da avaliação das aprendizagens das crianças na Educação Infantil. Propomos o curso “A Construção do currículo integrador na perspectiva da avaliação mediadora”, desenvolvendo as linhas programáticas Avaliação para a Aprendizagem e Gestão Pedagógica.				
OBJETIVOS: refletir sobre a concepção de avaliação participativa e negociada a partir da autoavaliação institucional; fortalecer os princípios da gestão democrática promovendo o diálogo entre educadores e familiares; refletir sobre as concepções de criança, infância, currículo, avaliação e suas inter-relações com as práticas pedagógicas cotidianas na Educação Infantil; refletir sobre estratégias de observação, registros e mediação/intervenção no processo de acompanhamento da prática educativa; refletir sobre as ações da Equipe Gestora na articulação do processo de integração entre a Educação Infantil (CEI e EMEI) e o Ensino Fundamental, promovendo a aproximação das Unidades Educacionais por território.				
CONTEÚDOS;				
- Concepções de educação, infância, criança e avaliação;				
- Avaliação institucional;				
- Avaliação do processo de Aprendizagem e Desenvolvimento dos bebês e das crianças;				
- Princípios do Currículo Integrador;				
- Documentação Pedagógica.				
METODOLOGIA: Reflexões acerca dos conceitos/princípios relativos a construção do currículo integrador na perspectiva da avaliação mediadora e sua aproximação com as práticas cotidianas dos educadores;				
Intercâmbio entre os gestores das diferentes etapas da Educação Básica considerando os diferentes territórios e suas especificidades;				
Leituras reflexivas: textos, vídeos, imagens; Embasamento teórico sobre a avaliação na perspectiva mediadora;				
Tematização dos registros do processo pedagógico – documentação pedagógica e relatórios descritivos e das práticas didáticas;				
Construção de aspectos autorais na realização de registros do processo pedagógico;				
Socialização dos fazeres das equipes escolares na perspectiva da avaliação mediadora;				
Reflexões acerca de concepções e práticas a partir de diversos recursos: vídeos, imagens e registros;				
Leituras reflexivas;				
Registro do processo formativo.				
PÚBLICO ALVO: Coordenador Pedagógico, Diretor de Escola e Assistente de Diretor de Escola que atuam nos CEIs Diretos e EMEIs da DRE-MP.				
NÚMERO DE VAGAS: 25 vagas por turma – totalizando 150 vagas				
CARGA HORÁRIA: 16 horas presenciais				
CRONOGRAMA DOS ENCONTROS:				
Turma A – Polo 1: 02/04; 11/06; 13/08 e 24/09.				
Horário: das 8h às 12h				
Turma B - Polo 2: 02/04; 11/06; 13/08 e 24/09.				
Horário: das 13h30 às 17h30				
Turma C - Polo 3: 30/03; 11/06; 20/08 e 01/10.				
Horário: das 8h às 12h				
Turma D - Polo 4: 30/03; 11/06; 20/08 e 01/10.				
Horário: das 13h30 às 17h30				
Turma E - Polo 5: 31/03; 11/06; 03/09 e 12/11.				
Horário: das 8h às 12h				
Turma F - Polo 6: 31/03; 11/06; 03/09 e 12/11.				
Horário: das 13h30 às 17h30				
Data: 11/06 - Encontro de integração das turmas/dos Polos				
Horário: das 8h30 às 12h30.				
PERÍODO DE REALIZAÇÃO: Março a Novembro de 2015				
LOCAL: 1º Encontro - CEFOR Rua Dona Ana Flora Pinheiro, 77 – São Miguel – os demais encontros serão em Unidades de Educação Infantil da Diretoria Regional de Educação São Miguel, a ser determinado no 1º encontro pelos participantes do curso.				
INSCRIÇÕES: As inscrições serão realizadas pelo link disponibilizado pela DRE às Unidades Educacionais contendo a ficha de inscrição que deverá ser devidamente preenchida até 30/03/2015 ou até o preenchimento das vagas.				
AVALIAÇÃO: Por meio da análise da participação expressa pelos conceitos (“NS”) para não satisfatório e (“S”) para satisfatório, considerando a aferição da frequência de 100%.				
CERTIFICAÇÃO: Participação considerada satisfatória expressa pelo conceito (“S”) e frequência de 100%.				
REGENTES:				
Cristiane Damasceno Nunes de Carvalho – RF 723.676.0 v2				
Márcia Aparecida Colber de Lima – RF 638.245.2 v1				
Simone Costa Santos Gilsogamo de Oliveira – RF 723.404.0 v1				

ÁREA PROMOTORA: DRE São Miguel/ DOT- P				
RESPONSÁVEIS: Diretor Regional de Educação DRE São Miguel: Manoel Romão de Souza, RF: 568.449-8/1; Diretora da Divisão de Orientação Técnico-Pedagógica: Vera Maria de Souza, RF: 576.310.0/2				
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – SÃO MIGUEL				
Rua DANIEL BERNARDO, 105 – VILA AMERICANA – FONE: 2037-2801				
Portaria Nº 01/2014, de 13/Novembro/2014.				
O Diretor de Escola EMEFM Darcy Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 187 da Lei 8989/79, alterado pelo Artigo 5º da Lei 10.806/89,				
RESOLVE:				
Aplicar ao Sr. Claudio Maroja, RF:734.779.1,Vínculo 1, Professor de Ensino Fundamental II e Médio, QPE 18 C, lotado e em exercício na EMEFM Darcy Ribeiro, E.H. 16.10.77.123.000.000, a pena de REPREENSÃO, por descumprimento ao disposto nos Incisos I e III do Artigo 178 e o “caput” do Artigo 179, ambos da Lei 8989/79, observadas as condições previstas no Artigo 187 e parágrafos da Lei 8989/79, alterados pelo Artigo da Lei 10.806/89.				
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - SÃO MIGUEL				
EMEI PROFª MARIA DA LUZ SILVA DE OLIVEIRA				
PORTARIA Nº 01 de 20/03/2015				
O Diretor de Escola da EMEI Professora Maria da Luz Silva de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Artigo 187 da Lei nº 8.989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei 10.806/89,				
RESOLVE:				
Aplicar a Senhora Daniela Maria Esposito, R.F: 724.233.6, vínculo 1, Professora de Educação Infantil e Ensino Fundamental I, padrão QPE 16D, lotado e em exercício na EMEI Prof. Maria da Luz Silva de Oliveira, Estrutura Hierárquica – EH 16.10.77.103.000000, a pena de REPREENSÃO, por descumprimento ao disposto nos incisos I, X e XI do Artigo 178 da Lei 8989/79, observadas as condições previstas no artigo 187 e parágrafos da Lei nº 8.989/79, alterados pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89.				

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAIANASES

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULOS DE CARGOS

CAAC/DRE				
Acúmulos apreciados na reunião de 30/03/2015				
REG.FUNC	NOME			CONTROLE Nº
DESIGNAÇÕES/NOMEAÇÕES				
6200044	SIMONE LIMA BEZERRA DA SILVA			314953
O acúmulo de cargo atende às exigências legais.				
ACÚMULOS LÍCITOS				
7134665	LUCIENE ALVES FONTES			313083
O acúmulo de cargo atende às exigências legais				

RETICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

LEIA-SE COMO SEQUE E NÃO COMO CONSTOU

LICENÇA MÉDICA DE CURTA DURAÇÃO

Concedida nos termos da Lei 8989/79, Art. 139, e de conformidade pelo Decreto 43.113 de 21/07/05.

DOC. DE 06 /03/2015 – PÁGINA 37.

EH	RFV	NOME	DIAS	A PARTIR DE
161078195000000	815.063.0/1	Fabiola Aparecida Barbosa Camara	02	25/02/2015

TORNAR INSUBSISTENTE A PUBLICAÇÃO

LICENÇA MÉDICA

Concedidas aos servidores filiados ao RGPS nos termos da Portaria nº 507/SGP-G de 29/12/2004

DOC DE 14/02/2015 – PÁGINA 44

161078144000000	756.616.6/3	Maria Aracy Pinheiro Almeida	15	28/01/2015
-----------------	-------------	------------------------------	----	------------

COMUNICADO Nº12, DE 26 DE MARÇO DE 2015

O Diretor Regional de Educação Guaianases, no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe representou a Supervisão Técnica **COMUNICA** a realização do Curso: Práticas de gestão na implementação do Programa Mais Educação São Paulo.

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista os desafios decorrentes do Programa Mais Educação São Paulo nos eixos Currículo, Avaliação e Gestão que emergiram da avaliação dos encontros setoriais com os gestores, constatou-se a necessidade de garantir o debate e aprofundar conhecimentos sobre estratégias de gestão, currículo integrador, autoria, docência compartilhada e interdisciplinaridade. Considerou-se também que outro eixo do Programa Mais Educação São Paulo é a formação e desta forma optou-se pela organização de curso específico para gestores da Educação Básica.

OBJETIVOS:

- Compartilhar estratégias de gestão;
- Aprofundar conhecimentos sobre os eixos do Programa Mais Educação São Paulo: Currículo, Avaliação e Gestão;
- Desenvolver estratégias de suporte ao trabalho pedagógico em que a integração curricular, a interdisciplinaridade, a participação e a autoria ocupem lugar estratégico nas práticas escolares.

CARGA HORÁRIA: 30 horas, sendo 7 encontros de 4 horas cada e 2 horas para realização das atividades desencadeadas a partir dos encontros.				
INSCRIÇÕES: Serão realizadas nos dias 01 e 02 de abril de 2015, por meio do e-mail smedreguaianasesadm@prefeitura.sp.gov.br, contendo Nome da Unidade de lotação, Nome da Unidade de exercício, nome completo do participante, RF com vínculo, cargo, Unidade de lotação e Unidade de exercício, nº do RG, nº do CPF e QPE				
TOTAL DE VAGAS: 35 vagas				
AVALIAÇÃO: A avaliação ocorrerá durante os encontros mediante a frequência e a participação nas atividades propostas				
CERTIFICAÇÃO: Farão jus à certificação os participantes que obtiverem conceito (S) Satisfatório e frequência de 85%				

ÁREA PROMOTORA: Supervisão Escolar – DRE Guaianases
RESPONSÁVEIS: Angélica Tavares de Souza Reis, Cristovam da Silva Alves, Deborah Dantas Behrmann Mineo, Lucimeire Cabral de Santana Freitas

CONTATO Telefones: 3397-8833; 3397-8834; 3397-8835

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO - GUAIANASES
EMEI Samuel Wainer

PORTARIA Nº 001 de 23 de fevereiro de 2015

O Diretor de Escola da EMEI Samuel Wainer, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 187 da Lei nº 8989/79, alterado pelo Artigo 5º da Lei nº 10.806/89.

RESOLVE:

Aplicar a Sra. Margarette de Andrade Simões, R.F. nº 788.566.1, Vínculo 1, Auxiliar Técnico de Educação, QE 03A, lotado e em exercício na EMEI Samuel Wainer, E.F. 1610781740000000, a pena de Repreensão por descumprimento ao disposto nos Incisos I, III, X, XI e XII, do Artigo 178, e “caput” do Artigo 179, ambos da Lei 8989/79, observadas as condições previstas no Artigo 187 e parágrafos da Lei 8989/79, alterados pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89.